



Decreto Nº 01725/2021 de 5 de Abril de 2021

Transferência de Dotações

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1946 de 25 de Junho de 2020, considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R\$ 24.712,93 (Vinte e quatro Mil e setecentos e doze reais e noventa e tres centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

| Ficha | Funcional Programática | Valor |
|--------------|--|------------------|
| 0008 | 0201.04.0122.0052.2212.100 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 44,90 |
| 0045 | 0301.02.0062.0010.2017.100 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA PÚBLICA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 126,38 |
| 0066 | 0401.04.0122.0052.2020.100 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 10.682,63 |
| 0173 | 0501.04.0122.0052.2038.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições | 2.163,20 |
| 0330 | 0606.12.0361.0403.2050.101 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 2.822,94 |
| 0330 | 0606.12.0361.0403.2050.101 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 233,10 |
| 0330 | 0606.12.0361.0403.2050.101 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 456,00 |
| 0570 | 0702.10.0301.0210.2097.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 503,00 |
| 0574 | 0702.10.0301.0210.2097.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 585,00 |
| 0771 | 0801.08.0122.0126.2237.100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SMAS 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 2.800,00 |
| 0872 | 0802.08.0244.0144.2262.100 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 189,73 |
| 0891 | 0802.08.0244.0146.2264.100 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 2.220,33 |
| 0991 | 0803.08.0243.0151.2310.100 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 1.663,72 |
| 1136 | 1001.15.0122.0052.2156.100 - MANUTENÇÃO E REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 220,00 |
| 1231 | 1001.17.0512.0611.2165.100 - MANUTENÇÃO SISTEMA DE CAPTAÇÃO ESGOTOS SANITÁRIOS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 2,00 |
| Total | | 24.712,93 |

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

| Ficha | Funcional Programática | Valor |
|-------|---|-----------|
| 0009 | 0201.04.0122.0052.2212.100 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 44,90 |
| 0044 | 0301.02.0062.0010.2017.100 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA PÚBLICA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 126,38 |
| 0069 | 0401.04.0122.0052.2020.100 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 10.682,63 |
| 0172 | 0501.04.0122.0052.2038.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 2.163,20 |
| 0333 | 0606.12.0361.0403.2050.101 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 2.822,94 |
| 0335 | 0606.12.0361.0403.2050.101 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 233,10 |
| 0337 | 0606.12.0361.0403.2050.101 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 456,00 |
| 0577 | 0702.10.0301.0210.2097.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 503,00 |



Decreto Nº 01725/2021 de 5 de Abril de 2021

Transferência de Dotações

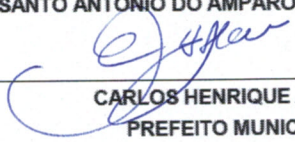
Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

| Ficha | Funcional Programática | Valor |
|--------------|---|------------------|
| 0577 | 0702.10.0301.0210.2097.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 585,00 |
| 0769 | 0801.08.0122.0126.2237.100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SMAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 2.800,00 |
| 0871 | 0802.08.0244.0144.2262.129 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 189,73 |
| 0894 | 0802.08.0244.0146.2264.100 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 2.220,33 |
| 0987 | 0803.08.0243.0151.2310.100 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 1.663,72 |
| 1135 | 1001.15.0122.0052.2156.100 - MANUTENÇÃO E REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 220,00 |
| 1233 | 1001.17.0512.0611.2165.100 - MANUTENÇÃO SISTEMA DE CAPTAÇÃO ESGOTOS SANITÁRIOS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 2,00 |
| Total | | 24.712,93 |

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTO ANTÔNIO DO AMPARO, 5 de Abril de 2021


CARLOS HENRIQUE AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL

